

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/12/2024, páginas 2, Edição 1348, onde Lia-se:

“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2023
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor: R\$ 4.230.647,25 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/01/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura”

Leia-se:

“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor: R\$ 4.304.564,44 (quatro milhões trezentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/01/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura”

Retifica-se, também, a tabela constante da página 2 do Termo de Referência, bem como o valor máximo estimado da licitação previsto no subitem 1.3 do Edital da licitação, os quais passam a constar o valor total de R\$ 4.304.564,44 (quatro milhões trezentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Retificam-se as Planilhas de Custos Referenciais de cada uma das rotas, diante do recálculo do BDI e retificação das informações de algumas rotas.

Incluem-se os subitens 4.1.5 e 12.3.4 ao Termo de Referência.

Retificam-se os subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 do Termo de Referência.

Os arquivos retificados serão disponibilizados no Portal Eletrônico do Município, no seguinte endereço: <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/pregao-presencial-n-54-2023-servico-de-transporte-escolar>

Considerando a data das modificações e a data marcada da sessão pública do certame, mantém-se inalterada a data e horário de abertura das propostas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira e Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DECRETOS

DECRETO Nº 7.340, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.332/2023, que define normas para o cálculo do valor venal de imóveis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 16 a 24 e demais disposições pertinentes do Código Tributário do Município de Capanema - CTM,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 7.332/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município fixada pelo Decreto nº 7.168/2022.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.332/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único. O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município fixada pelo Decreto nº 7.168/2022.”

Art. 3º O art. 10 do Decreto nº 7.332/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Para efeito de lançamento do IPTU do exercício de 2024 será considerada o valor da Unidade Fiscal do Município fixada pelo Decreto nº 7.168/2022 em R\$ 96,00 (noventa e seis reais).”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AD REFERENDUM N° 01/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, emite parecer ad referendum.

RESOLVE:

Art 1º. Declarar ciência referente ao PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIAPARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.

Art 2º. Declarar ciência referente ao Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Art 3º. Declarar ciência referente ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR - Plano de Aplicação Financeira.

Art 4º. Comprometer-me a levá-lo a apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, em próxima reunião.

Art 5º. Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br